



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 005/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME, neste ato representada por MARCELO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 1150/1151, a concordância da CONTRATADA, fl. 1289, a Conferência de Minuta nº 047/2013 - ADVOSIF, fls. 1315/1324, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 1341, e as demais informações contidas no Processo nº 018.261/07-8, resolvem aditar o Contrato nº 005/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 005/2008 fica prorrogado em caráter excepcional de 11 de fevereiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE000490, de 6 de fevereiro de 2013.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro ao quinto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de FEVEREIRO de 2013.

Doris Marize Romariz Peixoto
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Marcelo de Almeida
MARCELO DE ALMEIDA
CONTROL. TELEINFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Spencer Henrique Fereira da Silva
Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

LE:SSPLAC/SEC/CON/SEC/CON/2013/MINUTAV/TERMO ADITIVO/CONTROL. TELEINFORMÁTICA LTDA - CT 2008005 6ª TA 5ª prorrogação excepcional 018261 07 8 (RE).docx